



EDITAL Nº 026/2016

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para **Rematrícula** nos cursos de graduação a serem preenchidas no **2º semestre letivo de 2016**, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação e a Resolução nº 028/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

1 DAS VAGAS

Cursos	Campus	Turno	Período	Total
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Varginha	Integral	2º	17
		Noturno	3º	16
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	3º	1
			4º	2
		Noturno	3º	2
Biomedicina	Alfenas - Sede	Integral	4º	2
Biotecnologia	Alfenas - Sede	Integral	4º	3
			6º	5
Ciência da Computação	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	4º	5
			6º	2
Ciências Biológicas – Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	6º	1
Ciências Biológicas – Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º	1
			5º	8
			7º	6
Ciências Sociais - Bacharelado	Alfenas - Sede	Noturno	4º	2
			6º	2
Enfermagem	Alfenas - Sede	Integral	4º	1
			6º	4
Farmácia	Alfenas - Sede	Integral	3º	2
			4º	2
Física – Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	2º	1
			4º	11
			6º	11
Geografia – Bacharelado	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	2º	4
			4º	5
			6º	5
Geografia – Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	4º	6
			6º	1
História – Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	2º	1
			4º	4
			6º	3
Matemática - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	2º	18
			4º	7
Nutrição	Alfenas - Sede	Integral	4º	4
Pedagogia	Alfenas - Sede	Noturno	4º	1
Química Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	3º	3
			5º	7
Química – Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	4º	7
			6º	3
TOTAL				186

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **15 de julho a 19 de julho de 2016**.

2.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.1.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.1.2 Preencher a inscrição;

2.1.3 Imprimir comprovante de inscrição.

2.2 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.3 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso e o período para os quais pretende concorrer neste processo (sendo o mesmo curso em que foi desligado ou se encontra em processo de desligamento), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.4 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro do **item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.7 A lista dos inscritos será divulgada em **20 de julho de 2016** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

3 DOS REQUISITOS

O discente poderá concorrer a uma vaga na Rematrícula até dois semestres letivos após o seu desligamento da UNIFAL-MG, depois de ter sua matrícula cancelada por falta de renovação no prazo previsto no Calendário Acadêmico, para o mesmo curso e período em que esteve matriculado ou em períodos anteriores.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

4.1 A rematrícula será concedida ao solicitante que obtiver maior carga horária aproveitável no curso.

4.2 Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA).

4.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo (Concurso Vestibular/ENEM).

4.3 O discente de rematrícula da UNIFAL-MG deverá cumprir o Projeto Pedagógico do curso vigente no semestre de reinício de suas atividades, devendo se submeter às exigências resultantes das especificidades do currículo em sua proposta curricular mais atualizada.

4.4 Não será concedida a rematrícula ao discente que tenha sido desligado por motivo de sanção disciplinar.

4.5 O discente deverá concluir o curso dentro do prazo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso contado da data de ingresso, excluído o prazo de desligamento.

4.6 O aprovado tem garantida a vaga no curso, porém não tem garantia de vaga imediata em todas as disciplinas/unidades curriculares/módulos, no entanto, deverá cursar prioritariamente as

disciplinas/unidades curriculares/módulos correspondentes a períodos anteriores ao qual está ingressando, de acordo com o semestre de oferta.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados seguindo os critérios apresentados no **item 4** deste edital.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **29 de julho de 2016**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>. Não será fornecido resultado por telefone.

7 DO RECURSO DO RESULTADO FINAL

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **1 ou 2 de agosto de 2016**, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido, deverá comparecer ao campus onde o Curso é ministrado para matricular-se:

Sede: Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA).

Campus Avançado de Poços de Caldas: Setor de Registros Gerais e Controle Acadêmico.

Campus Avançado de Varginha: Centro Integrado de Atendimento ao Aluno (Sala A-114).

8.2 Data: **3 de agosto de 2016**.

8.3 Horário: das 8:30h às 10:30h e das 14:30h às 16h.

8.4 Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

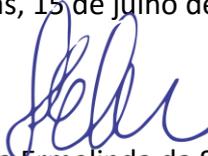
8.5 Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.

9 Na hipótese de surgirem mais vagas, até o dia **24 de agosto de 2016**, serão feitas chamadas obedecendo-se a ordem de classificação.

10 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 15 de julho de 2016.



Profa. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitora de Graduação